



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2019-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5370/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **G. W. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **25.210.060/0001-60**, com sede na Avenida Amazonas, 3315 – Agenor Carvalho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-365, e-mail: portotelecom@hotmail.com, tel.: (69) 8405-3522 neste ato representado por **Estela Souza de Almeida**, CPF nº **039.466.482-58**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | | Valor Unitário (RS) | | | | |
|---|--|---------|-----------------------|--------------------|---------------------|--|--|--|--|
| | | | TRE/RN | Órgão Participante | | | | | |
| | | | A | | | | | | |
| 26 | Fita para Etiquetadora TZE231, medindo 12mm de largura x 8m de comprimento, nas cores preto sobre branco, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. | Unidade | 15 | - | 79,53 | | | | |
| | Marca: CIDY | | | | | | | | |
| Órgão Participante A: IFRN – Instituto Federal do Rio Grande do Norte/ Campus São Gonçalo do Amarante. | | | | | | | | | |
| Não houve formação de cadastro de reserva. | | | | | | | | | |

| Item | Especificações | Unid. | Quantidade Registrada | | Valor Unitário (RS) | | | | |
|---|--|---------|-----------------------|--------------------|---------------------|--|--|--|--|
| | | | TRE/RN | Órgão Participante | | | | | |
| | | | | A | | | | | |
| 29 | Fita para Etiquetadora TZE335, medindo 12mm de largura x 8m de comprimento, nas cores branco sobre preto, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. | Unidade | 5 | - | 112,53 | | | | |
| | Marca: PUTY | | | | | | | | |
| Órgão Participante A: IFRN – Instituto Federal do Rio Grande do Norte/ Campus São Gonçalo do Amarante. | | | | | | | | | |
| Não houve formação de cadastro de reserva. | | | | | | | | | |

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 40/2019-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota

reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 22 de outubro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

G. W. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 25.210.060/0001-60
Estela Souza de Almeida
CPF N° 039.466.482-58